



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
fundado em 19 de fevereiro de 1981

Circular nº 036/CEC/2023

Brasília (DF), 09 de maio de 2023

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores(a)s do ANDES-SN
c/c ao Candidato a Presidente da Chapa 1, ao Candidato a Presidente da Chapa 2 e ao
Candidato a Presidente da Chapa 3
c/c Membros da Comissão Eleitoral Central (CEC)

Companheiro(a)s,

Adequando à Circular nº 034/CEC/2023 sobre as orientações quanto ao voto em
trânsito e voto em separado, encaminhamos ERRATA do Formulário 3/9 Ata de Votação
por Seção Eleitoral (Anexo 03 da Circular nº 013/CEC/2023).

Sem mais para o momento, manifestamos nossas cordiais saudações sindicais e
universitárias.

Profª. Rivânia Lucia Moura de Assis
Presidenta da Comissão Eleitoral Central – CEC

ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA DO ANDES-SN - 10 E 11 DE MAIO
DE 2023

ATA DE VOTAÇÃO POR SEÇÃO ELEITORAL

Dia 10/05/2023

Seção Sindical:

Seção Eleitoral nº:

Número de Sindicalizados na Seção Eleitoral Apto(a)s a votar:

Número de Votos da Seção Eleitoral:

Número de Votos em Trânsito:

Número de Votos em Separado:

Total de Votos:

Abstenções:

Presidente da Seção Eleitoral

1º Mesário(a)

2º Mesário(a)

Dia 11/05/2023

Seção Sindical:

Seção Eleitoral nº:

Número de Sindicalizados na Seção Eleitoral Apto(a)s a votar:

Número de Votos da Seção Eleitoral:

Número de Votos em Trânsito:

Número de Votos em Separado:

Total de Votos:

Abstenções:

Presidente da Seção Eleitoral

1º Mesário(a)

2º Mesário(a)